



EXTRATO nº 014 DE ATA NÃO APROVADA, Sob o nº 014/2010, do Conselho Curador da Fundação Unirg.

TEMA: Solicitação de alteração do percentual de 20 para 40%, revogando a remissão de juros e multa para pagamento de débito de mensalidades.

Gurupi, 21 de junho de 2010.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO UNIRG, reuniu-se em sessão plenária ordinária em 21 de junho de 2010 (dois mil e dez), onde se fez presente a maioria absoluta dos conselheiros conforme lista de presença anexa e, dentre as matérias deliberadas, constou a solicitação de alteração do percentual de 20 para 40%, revogando a remissão de juros e multa para pagamento de débito de mensalidades.

Requerente: Presidência da Fundação Unirg.

Pautada na aproximação do período de matrículas, a Gerencia Financeira via CI 26/2010, requereu fosse aprovado o percentual de 40% (quarenta por cento) de sinal, em relação às mensalidades em atraso e, para aqueles débitos que fossem quitados à vista, não fosse dispensado os juros nem correção monetária, mantendo-se os demais termos das resoluções anteriores.

O Conselheiro Domingos interveio e asseverou que anuí a proposta apresentada, desde que fosse mantida a não cobrança de juros e correção monetária para quem desejasse efetuar o pagamento do débito à vista. Em caso contrario, apresentava percentual de 20% como sinal.

Submetida à votação a matéria, restou assim aprovada:

1. Proposta de cobrança dos juros e correção monetária: 04 VOTOS;

2. Proposta de manutenção de não cobrança de juros e correção monetária para mensalidades em atraso com pagamento à vista: **06 VOTOS.**

Por não ter sido aprovada a cobrança de juros e correção monetária para pagamento à vista das mensalidades em atraso, os conselheiros aprovaram por UNANIMIDADE o sinal de 40% para quitação, mantendo-se os demais termos das resoluções anteriores.

Laura Alves E Silva
Secretária de Apoio aos Colegiados Superiores.

VISTO: Sávio Barbalho Presidente do Conselho Curador.